



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 066/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 217.467,32 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.302.0039.2.047 – PROGRAMA CRISSIUMAL SORRISO
339332 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 217.467,32

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.03- Reserva-Emendas Impositivas Individuais R\$ 217.467,32

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 066/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 217.467,32 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para custear despesas com pagamento de próteses dentárias aos Munícipes de Crissiumal, através do Programa Crissiumal Sorriso. Os recursos para abertura de crédito são de emendas impositivas individuais dos seguintes Vereadores:

- Dilson Zimmermann – PODEMOS – R\$ 68.733,66;
- Janice Dalcin Benatti – PSD – R\$ 50.000,00;
- Gilberto José Volpato – PP – R\$ 68.733,66;
- Maria Elisia Schmitt Tormes – MDB – R\$ 30.000,00;

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal